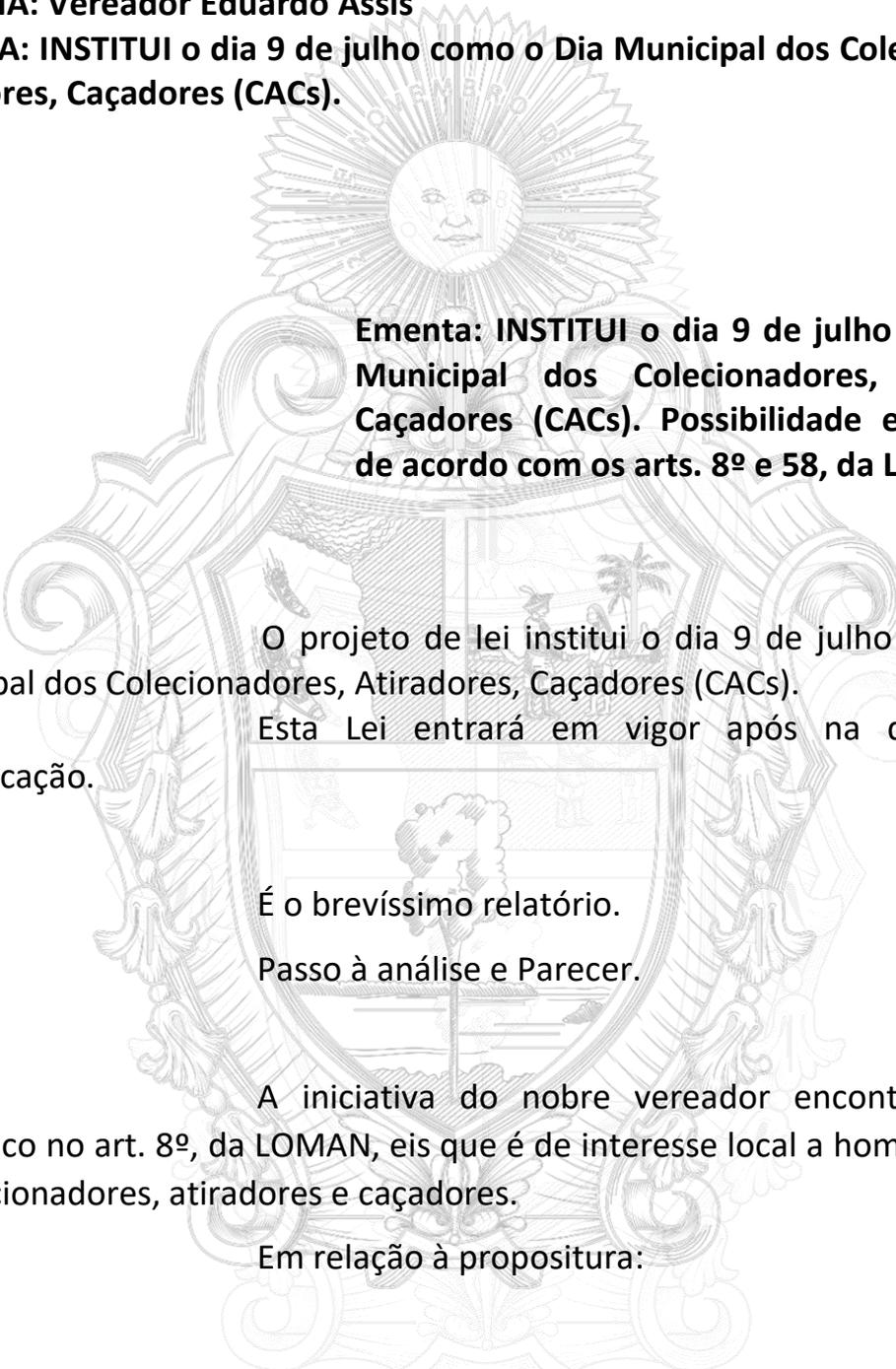


PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 98/2022

AUTORIA: Vereador Eduardo Assis

EMENTA: INSTITUI o dia 9 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores, Caçadores (CACs).



Ementa: INSTITUI o dia 9 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores, Caçadores (CACs). Possibilidade e Legalidade de acordo com os arts. 8º e 58, da LOMAN.

O projeto de lei institui o dia 9 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores, Caçadores (CACs).

Esta Lei entrará em vigor após na data de sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local a homenagem aos colecionadores, atiradores e caçadores.

Em relação à propositura:

LOMAN - Art. 58. “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos

PROCURADORIA LEGISLATIVA

cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.”

Não vislumbro impedimento jurídico capaz de eivar de nulidades a propositura analisada.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 21 de abril de 2022.



Priscilla Botelho Souza de Miranda

**Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus**